

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EDITAL Nº 01/2017

O Município de Guará, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna públicas as normas para a realização de Processo Seletivo que visa à admissão de profissionais temporários para atuarem no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar “Jerônimo Theodoro Martins”, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas neste Edital.

O presente Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora instituída e designada pelo Prefeito Municipal, com as atribuições de: elaborar os instrumentais para inscrições; realizar análise dos currículos documentados; receber e analisar recursos; divulgar resultados, bem como todos os procedimentos que se fizerem necessários para a consecução deste Processo Seletivo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo visa a seleção de profissionais para exercer temporariamente as funções de Coordenador, Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador, pelo prazo de 6(seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, na execução do seguinte serviço:

a) Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a ser custeado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Guará, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com a Resolução CNAS n.º 32/2011 , bem como alterações propostas na Resolução CNAS n.º 17/2016.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, TIPO DE AVALIAÇÃO e VENCIMENTOS

Objeto	Funções Temporárias	Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Tipo de Avaliação	Vencimentos mensais
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar	Coordenador de serviço Casa Lar	01	44h, cumpridas conforme necessidade do serviço.	Nível Superior, Observando as categoria profissionais previstas na Resolução 17/2016 (*).	Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos; Apresentação de Currículo documentado.	R\$ 2.000,00
	Cuidador Residente	01	Trabalha e reside na casa lar, com descanso semanal.	Nível Médio Completo	Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. Apresentação de currículo documentado.	R\$ 2.250,00 + 25% auxilio moradia
	Auxiliar de cuidador (**)	04	44h Em turnos diurnos e noturnos definidos em escala de trabalho previamente estabelecida para atender as necessidades do serviço.	Nível Fundamental completo	Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. Apresentação de currículo documentado.	R\$ 1.100,00

(*) Para a função de Coordenador do Serviço de Acolhimento a Resolução n. 17/2011 estabelece as seguintes categorias profissionais de nível superior para atuarem nos serviços da Política de Assistência Social: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta.

(**) Os auxiliares de cuidador substituem o cuidador residente durante os períodos de afastamento, férias e descanso do mesmo, observando a escala de trabalho.

2.1 As atribuições a serem exercidas em cada uma das funções estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 Entende-se por currículo documentado a apresentação de currículo simplificado e respectivos documentos comprobatórios das experiências profissionais de trabalho com crianças e adolescentes.

2.2.1 Serão aceitos como comprovantes curriculares: certificados de formação e capacitação emitidos por instituições de ensino e órgãos públicos, diplomas, carteira de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017, das 13 às 16 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição do Processo Seletivo (Anexo III), isento de recolhimento de taxa.

3.2 A ficha de inscrição com o devido currículo documentado para as funções, serão apresentados no ato da formalização da inscrição na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Deputado João de Faria, 150 – Centro – Guará, impreterivelmente no período e horário constantes no item 3.1.

3.2.1 O currículo documentado deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado com nome do candidato estampado no mesmo.

3.3 Apresentar juntamente com o formulário de inscrição cópia simples de RG, CPF e comprovante de escolaridade;

3.4 As inscrições poderão ser feitas por terceiros, desde que apresentada no ato da inscrição procuração autenticada por cartório de Registro Civil especialmente emitida para esse fim;

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 Não serão aceitas inscrições via correios.

3.7 O candidato deverá inscrever-se somente em uma função temporária prevista no quadro constante no item 2 deste Edital .

3.8 A relação dos candidatos aptos a realizarem as provas de conhecimentos gerais e específicos será publicada no site da Prefeitura de Guará no dia 31/10/2017.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Das Provas

4.1.1 As Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos serão compostas por 20 questões de múltipla escolha, conforme descrito abaixo:

Questões da Prova	Número de Questões	Matérias	Valor de cada Questão	Valor Total
Conhecimentos Gerais	10 questões fechadas.	Definidas no presente Edital/Anexo II - Referencial Teórico.	0,5	5,0
Conhecimentos Específicos	10 questões sendo: 08 fechadas e 02 abertas.	Definidas no presente Edital/Anexo II	0,5	5,0

		- Referencial Teórico.		
Total	20			10,0

4.1.2 A Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será realizada no dia 04 de novembro de 2017, das 08 às 11 horas, na sede da Escola Municipal Urbano I, localizada à Rua João Carlos Figueiredo, n.º 11 – Vila Maria – Guará/SP. O Portão será aberto às 7horas e 30 minutos e fechado às 8 horas, impreterivelmente.

4.1.3 No dia da Prova o candidato deverá apresentar documento de RG ou Carteira de Habilitação, comprovante de inscrição e levar caneta esferográfica (nas cores preta ou azul), lápis e borracha.

4.1.4 O Referencial Teórico a ser utilizado na elaboração das Provas encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.1.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

4.2 Da Análise de Currículo

4.2.1 Serão analisados e atribuídas notas apenas aos currículos dos candidatos classificados na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. A nota do currículo documentado será adicionada à nota da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

4.2.1 Ao Currículo documentado será atribuído 0,1 pontos para cada ano completo de experiência comprovada na função pleiteada ou similar, até a pontuação máxima de 1,0 ponto, ou seja, dez anos de experiência.

5. Dos Resultados

5.1 Serão aprovados para cada função temporária os candidatos que obtiverem as maiores notas, que variarão:

5.2 Nota de 00 a 11 pontos para as funções de Coordenador, Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador, sendo até 10 pontos atribuídos à prova de conhecimentos gerais e específicos e até 1,0 ao currículo documentado.

5.2.2 O gabarito será publicado no dia 06 novembro de 2017, no site da Prefeitura de Guará.

5.3 O resultado das Provas e análise de currículo será publicado no site oficial da Prefeitura de Guará no dia 10 de novembro de 2017.

5.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no site da Prefeitura de Guará no dia 16 de novembro de 2017.

5.5 No caso de empate será considerado, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.5.1 candidato mais idoso;

5.5.2 candidato com maior número de filhos menores de 18 anos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-à ao candidato a interposição de recurso, no prazo dois dias úteis, a contar da data de publicação do resultado das provas de conhecimento gerais, específicos e análise de currículo dos candidatos, bem como do resultado final do processo seletivo, devidamente fundamentado e protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 13 às 16 horas.

6.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Guar no dia 13 de novembro de 2017.

7.2 O candidato classificados devero manifestar interesse, atravs de comparecimento pessoal na Secretaria de Administrao at dois dias teis aps a publicao do resultado final e manifestar interesse  vaga para a qual se inscreveu.

7.3  de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgao dos resultados.

8. Cronograma do Processo Seletivo

Etapa do Processo Seletivo	Perodo	Horrios	Local
Inscrio e Entrega de Currculo Documentado.	23, 24, 25, 26 e 27/10/2017.	Das 13 s 16 horas	Secretaria Municipal de Assistncia Social.
Publicao da relao dos candidatos devidamente inscritos para processo seletivo	31/10/2017	-	Site da Prefeitura de Guar.
Provas de Conhecimento Geral e Especfico.	04/11/2017	Das 08 s 11 horas	Escola Municipal Urbano I.
Publicao de Gabarito.	06/11/2017	-	Site da Prefeitura de Guar.
Resultado da Prova de Conhecimento Geral e Especfico e anlise de currculo.	10/11/2017	-	Site da Prefeitura de Guar.
Resultado Final.	16/11/2017	-	Site da Prefeitura de Guar.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo ter validade de at 06 meses, a contar da data da divulgao do resultado final, podendo ser prorrogado uma nica vez, por igual perodo.

8.2 O profissional contratado temporariamente que apresentar desempenho satisfatrio avaliado pela Secretaria Municipal de Assistncia Social, responsvel pelo servio de acolhimento de crianas e adolescentes, caso haja interesse da Contratante, ter o prazo de validade do processo seletivo prorrogado por 06 (seis), nos termos do  2, do art. 43, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008.

8.4 O Profissional selecionado e contratado que apresentar desempenho insatisfatrio, avaliado pela Secretaria de Assistncia Social, ter o contrato rescindido a qualquer tempo e a vaga preenchida por candidato que estiver na lista de espera, respeitando a ordem de classificao.

9. DA ADMISSO

9.1 A admisso do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condioes:

9.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

9.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- 9.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- 9.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
- 9.1.7. Não ser aposentado pelo INSS.
- 9.1.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos, emitida pela Secretaria de Segurança Pública (TJ e JF);
- 9.1.9. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão solicitadas no momento da convocação;
- 9.1.10. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de até 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período;
- 9.1.11. Não ser concursado no município de Guará – SP;
- 9.1.12. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A falsidade dos documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.
- 10.2 Os casos Omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser criado pelo Poder Executivo através de Decreto no ato da publicação do Edital.
- 10.3 A Comissão Organizadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Guará, 19 de outubro 2017

Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Assistência Social

Marco Aurélio Migliori
Prefeito de Guará

Anexo I – Das Atribuições

- a) É Atribuição do Profissional do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar:

Coordenador

- Gestão do Serviço;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço;
- Organização e supervisão dos trabalhos desenvolvidos no Serviço;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Providências para elaboração do Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes logo após o início da medida de acolhimento na Casa Lar;
- Elaboração, em conjunto com o cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade;
- Capacitação e acompanhamento do educador residente e demais funcionários;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a) residente);
- Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- Acompanhamento da família de origem no período pós reintegração familiar.

Cuidador Residente

- O Cuidador Residente trabalhará 24 horas diárias, residindo na casa com duas folgas semanais.
- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;

- organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Auxiliar de Cuidador

- Apoio às funções do educador/cuidador residente;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

Anexo II – Referencial Teórico

Conhecimentos Gerais (Para todas as Funções previstas neste Edital)

Constituição Federal de 1988.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente

Atualizado com a Lei 12.010

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Lei 12.435/2011

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112435.htm

Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004: norma operacional básica NOB/SUAS. Brasília-DF: MPAS/SAS, 2005.

Disponível

em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Conhecimentos Específicos (Para todas as Funções previstas neste Edital)

MDS. CNAS. Conselho Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente (CMDA). Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2. ed. Brasília – DF: MPAS/SAS, 2005.

Disponível

<http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes- tecnicas-final.pdf>

GULASSA, Maria Lucia C. R. (Org.). Novos rumos do acolhimento institucional. Associação dos pesquisadores de núcleos de estudos e pesquisas sobre a criança e o adolescente (NECA), 2010.

Disponível

www.neca.org.br/wp-content/uploads/novos%20rumos%20acolhimento.pdf

ANEXO III – Ficha de Inscrição

Edital de processo seletivo 02/2017

N.º da Inscrição _____/17

Dados do Candidato

Nome

.....

RG

CPF _.....

Data de Nascimento/...../.....

Endereço

.....

Email__....._

Telefone (s): (...)

Função

(____) COORDENADOR CASA LAR

() CUIDADOR RESIDENTE

() AUXILIAR DE CUIDADOR

.....

Protocolo de Inscrição Processo Seletivo 02/17

N.º da Inscrição/17

Nome do Candidato

.....

Função () Coordenador de Casa Lar

() Cuidador Residente

() Auxiliar de Cuidador

Data da prova: dia 04 de novembro de 2017, das 08 às 11 horas, na sede da Escola Urbano I, localizada à Rua João Carlos Figueiredo, n.º 11 – Vila Maria – Guará/SP.